



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2017 -

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelos Juízes Substitutos, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos e Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 12 de julho de 2017, nas páginas 3-4 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos presentes e estendendo os seus cumprimentos ao Juiz Titular, Dr. Alan Esteves, que se encontra em licença parcial para o curso de doutorado. Ressaltou a preponderância do caráter pedagógico da Correição, reforçando que a visita correicional constitui uma maneira de se antecipar a situações indesejáveis, replicando as boas experiências colhidas por outras unidades, como indicativo de solução para problemas similares, numa interação bastante positiva, buscando extrair sempre o que há de melhor em cada unidade. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, para exposição dos dados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

coletados em correição. Foi, então, descrita de maneira sucinta a metodologia de trabalho empregada na correição. Em seguida, passou o Secretário a exibir demonstrativos dos indicadores estatísticos da Unidade referentes ao período dos doze meses anteriores à Correição. Os prazos médios de audiências se apresentaram dilatados, o que tem impactado negativamente no Tempo Médio de Duração do Processo, que, nos primeiros cinco meses do ano, chegou ao patamar dos 10 meses de prazo, situando-se como o mais dilatado dentre as Varas do Trabalho da 19ª Região. Da análise do gráfico referente à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos no quinquênio, resultado que influenciou positivamente no IPJ (Índice de Processos Julgados) do período correicionado, montando em 110,3%, índice bastante satisfatório, evoluindo para 118,2%, quando analisados apenas o período de 2017 (janeiro a maio). A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 50%, pior índice da região, especialmente pela grande dilatação da pauta e por terem sido constatados muitos processos conexos tramitando em outros autos, paralisados, e sem os devidos lançamentos, além de outras situações em que não foi lançada no sistema o movimento que implica na baixa do processo da fase de conhecimento. A Taxa de Conciliação ficou em 40,3%. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou 22 dias, no rito sumaríssimo e 37, no ordinário. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 87,8%, foi superior à média Regional, de 71,4%, sendo o sexto melhor de toda a Região e o melhor da capital. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se um índice de execução no percentual de 109,9%, também superior à média do Regional, índice que evoluiu nos primeiros cinco meses do atual exercício, atingindo 163,4%, fato que reflete positivamente na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Taxa de Congestionamento da fase de execução, que se mostrou em 85%; portanto, ainda acima da média do Regional (81%). Quanto ao desempenho da Vara com relação às metas nacionais, considerando-se o período de 1º de janeiro até 31 de maio do corrente ano, verificou-se que a Unidade cumpriu integralmente quatro das sete metas judiciárias, e, parcialmente, outras duas, alcançando a Unidade 36 pontos em relação ao Índice de Atendimento às Metas - IAM. Tal desempenho colocou a 7ª Vara do Trabalho de Maceió na 16ª posição entre as unidades de 1º grau. Concluída a apresentação, disse a Corregedora que os dados despertam a atenção e o cuidado, de forma a indicar os rumos que devem ser aprimorados, além de demonstrar onde está havendo os acertos. Disse que algumas inconsistências, certamente podem ser frutos do lançamento de movimentação equivocada, o que, naturalmente geram distorções, haja vista possível dificuldade de adaptação à plataforma do PJe-JT, que é bem diferente da cultura anterior dos processos físicos, ainda remanescente. Reafirmou que, apesar de frios, os números e os dados estatísticos servem para visualizar o que enseja cuidados. Destacou a certeza de que todos trabalham muito, de forma dedicada e que saberão contornar as situações adversas. Agradeceu a toda a equipe da Corregedoria, servidores, juízes substitutos presentes, além de deixar registrado suas homenagens ao Juiz Titular licenciado. A Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriana Câmara, disse que mesmo tendo chegado à Unidade apenas a partir de abril, já percebeu que pessoal produz bastante, inclusive utilizando o sistema de teletrabalho. O Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio Reis agradeceu o empenho de toda a sua equipe. O Juiz Substituto, Dr. Cláudio Márcio também agradeceu a todos e disse da sua satisfação em trabalhar na Unidade. **1. MOVIMENTAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

PROCESSUAL: A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2016 a 30.6.2017), a seguinte movimentação processual:

| Item | AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES | Quantidade |
|---|---|------------|
| 1 | Processos recebidos | 1.765 |
| | Processos Físicos | 16 |
| | PJe-JT | 1.749 |
| 2 | Processos resolvidos | 1.955 |
| | Processos Físicos | 25 |
| | PJe-JT | 1.930 |
| 3 | Processos pendentes de julgamento | 942 |
| | Processos Físicos | 22 |
| | PJe-JT | 920 |
| EXECUÇÕES | | |
| 4 | Execuções iniciadas | 609 |
| | Processos Físicos | 104 |
| | PJe-JT | 505 |
| 5 | Execuções encerradas | 450 |
| | Processos Físicos | 403 |
| | PJe-JT | 47 |
| 6 | Execuções fiscais pendentes | 1.434 |
| 7 | Execuções em trâmite | 3.335 |
| 8 | Execuções suspensas | 825 |
| 9 | Execuções previdenciárias | 91 |
| 10 | Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9) | 4.251 |
| CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS | | |
| 11 | Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas | 90 |
| 12 | Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas | 89 |
| 13 | Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento | 134 |
| CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS | | |
| 14 | Cartas precatórias expedidas | 78 |
| 15 | Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada | 0 |
| 16 | Cartas precatórias pendentes de devolução | 81 |



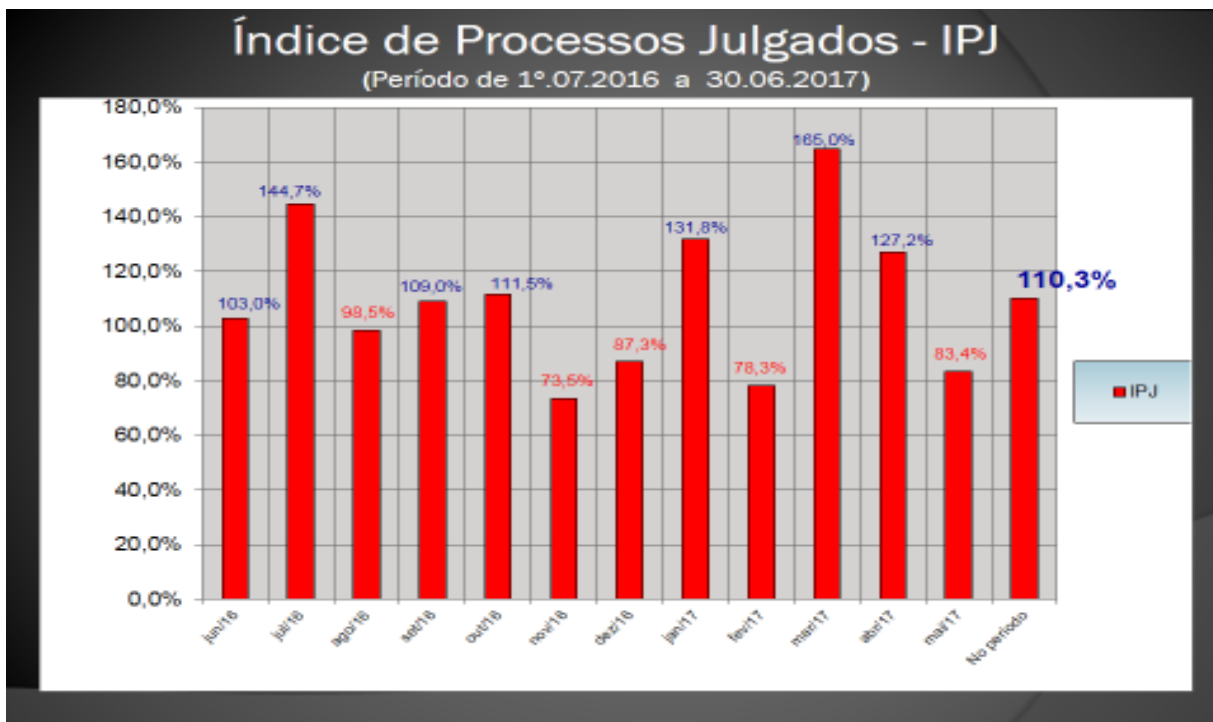
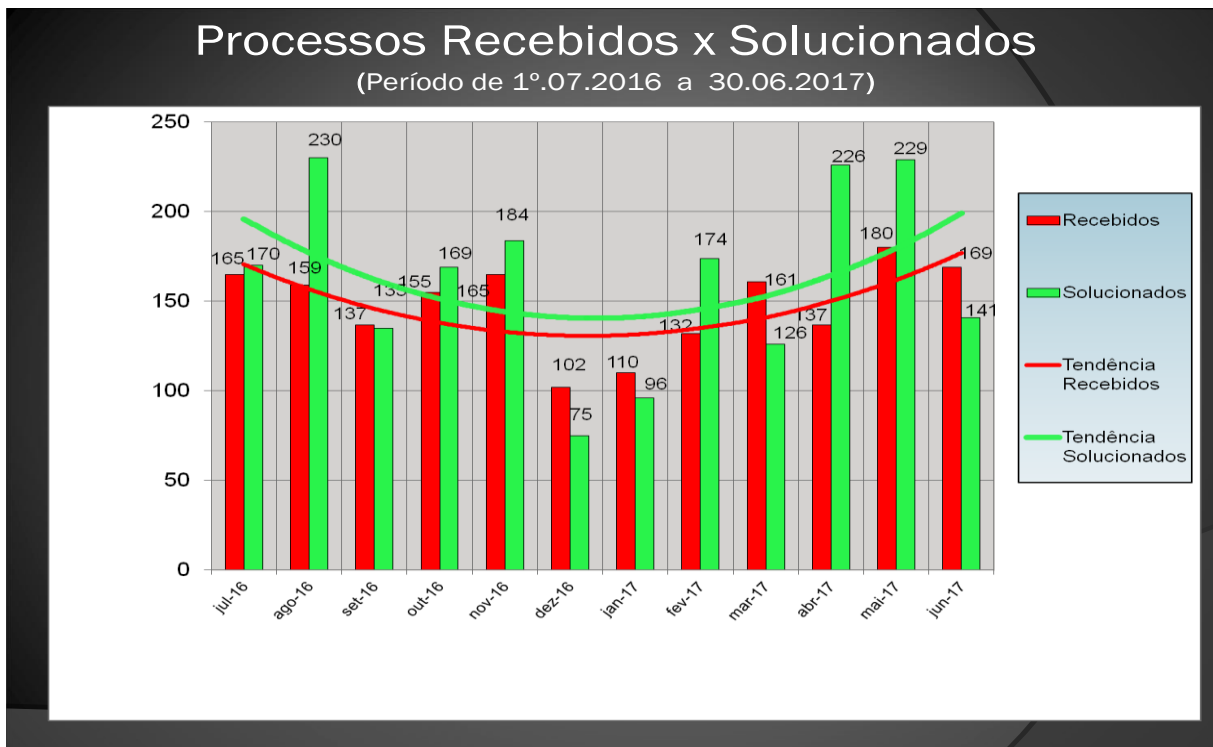
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

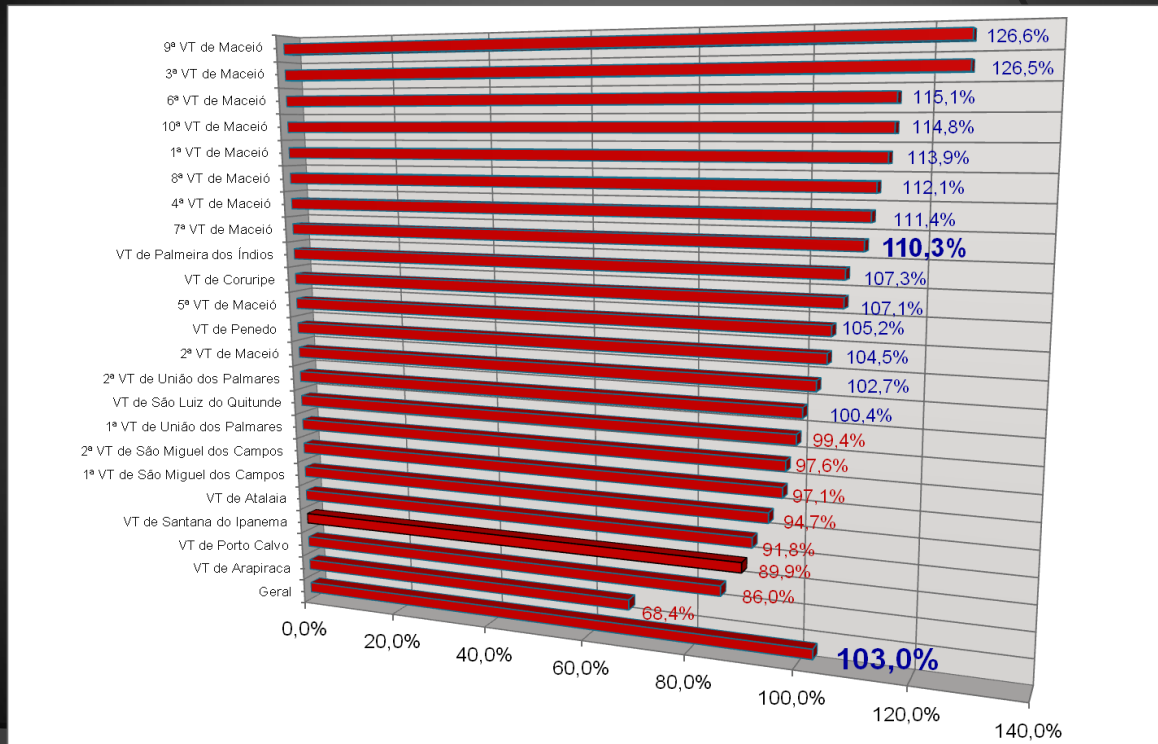
f. 5

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

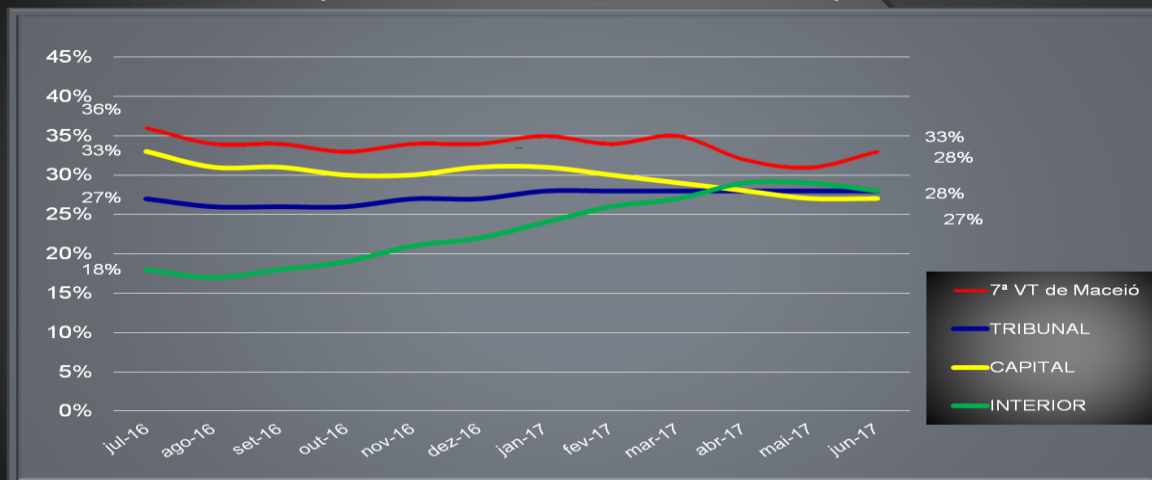




Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ (Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)



Congestionamento da Pauta (Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)





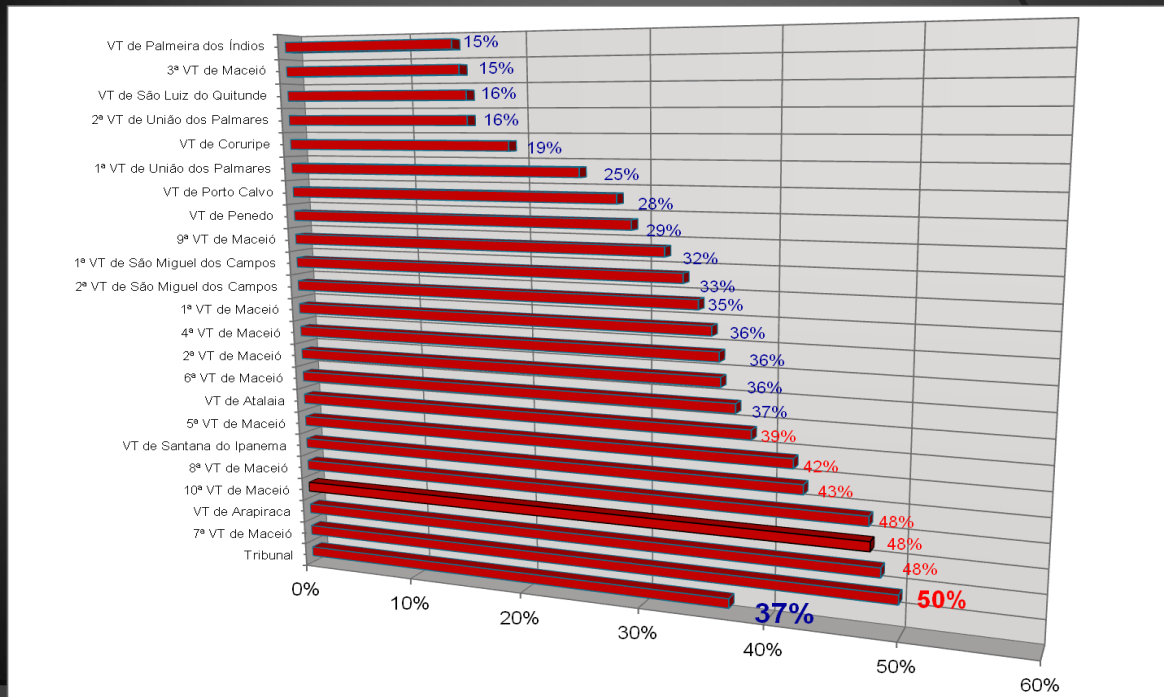
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



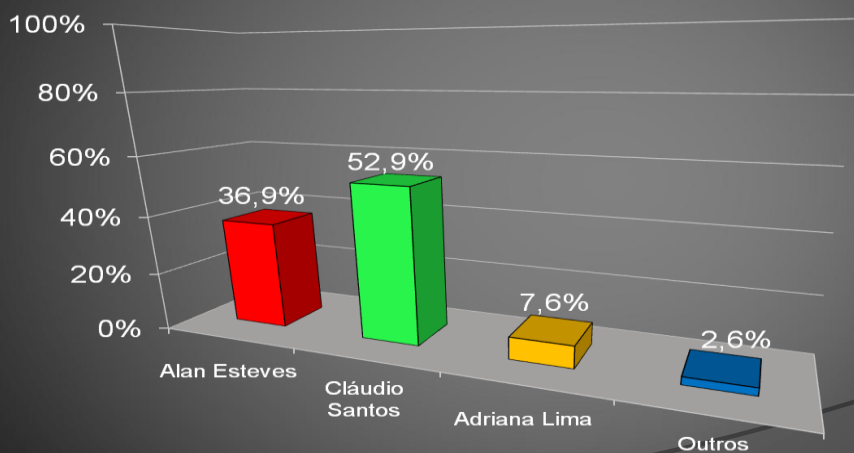
Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)





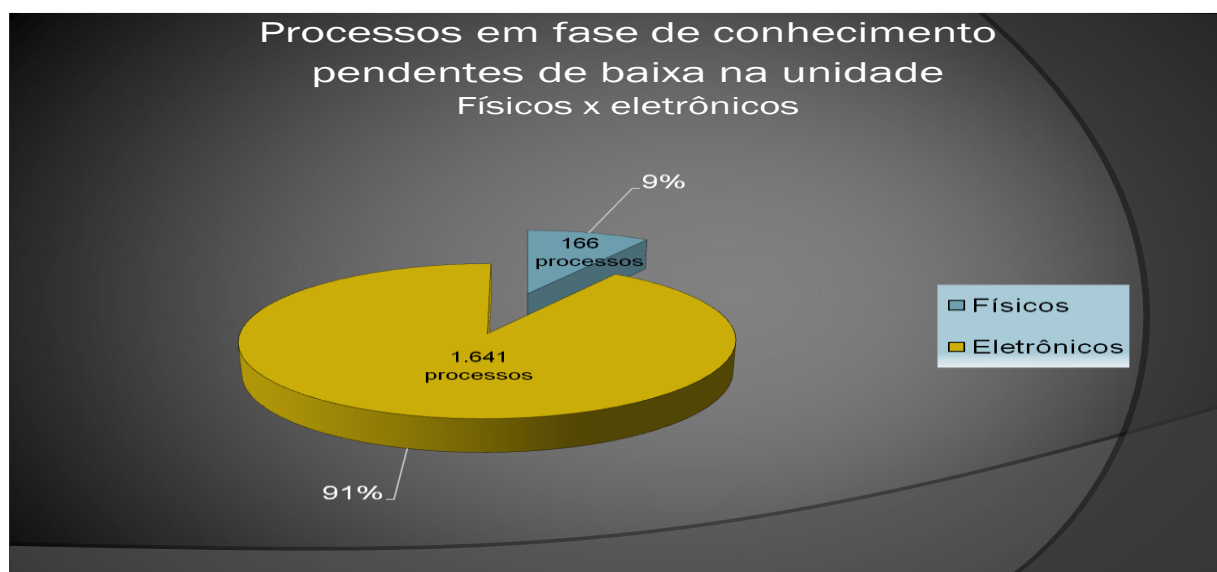
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

| PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2017 | | | | | |
|--|--------------------|------------|---------------|------------|---------------|
| VARA | PENDENTES DE BAIXA | | | | |
| | Físicos | | Eletrônicos | | TOTAL |
| | Quantidade | % | Quantidade | % | |
| 1ª VT de Maceió | 388 | 27% | 1.028 | 73% | 1.416 |
| 2ª VT de Maceió | 184 | 18% | 858 | 82% | 1.042 |
| 3ª VT de Maceió | 65 | 13% | 432 | 87% | 497 |
| 4ª VT de Maceió | 167 | 13% | 1.087 | 87% | 1.254 |
| 5ª VT de Maceió | 95 | 7% | 1.290 | 93% | 1.385 |
| 6ª VT de Maceió | 463 | 32% | 993 | 68% | 1.456 |
| 7ª VT de Maceió | 166 | 9% | 1.641 | 91% | 1.807 |
| 8ª VT de Maceió | 111 | 6% | 1.692 | 94% | 1.803 |
| 9ª VT de Maceió | 110 | 10% | 949 | 90% | 1.059 |
| 10ª VT de Maceió | 293 | 14% | 1.751 | 86% | 2.044 |
| VT de Arapiraca | 23 | 1% | 1.772 | 99% | 1.795 |
| VT de Atalaia | 36 | 5% | 682 | 95% | 718 |
| VT de Coruripe | 0 | 0% | 65 | 100% | 65 |
| VT de Palmeira dos Índios | 3 | 3% | 106 | 97% | 109 |
| VT de Penedo | 43 | 9% | 460 | 91% | 503 |
| VT de Porto Calvo | 2 | 0% | 486 | 100% | 488 |
| VT de Santana do Ipanema | 31 | 2% | 1.243 | 98% | 1.274 |
| VT de São Luiz do Quitunde | 5 | 3% | 189 | 97% | 194 |
| 1ª VT de São Miguel dos Campos | 35 | 5% | 736 | 95% | 771 |
| 2ª VT de São Miguel dos Campos | 5 | 1% | 773 | 99% | 778 |
| 1ª VT de União dos Palmares | 31 | 9% | 304 | 91% | 335 |
| 2ª VT de União dos Palmares | 1 | 1% | 196 | 99% | 197 |
| TOTAL | 2.257 | 11% | 18.733 | 89% | 20.990 |



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, havia no momento da correição 9 processos físicos retirados pelos advogados



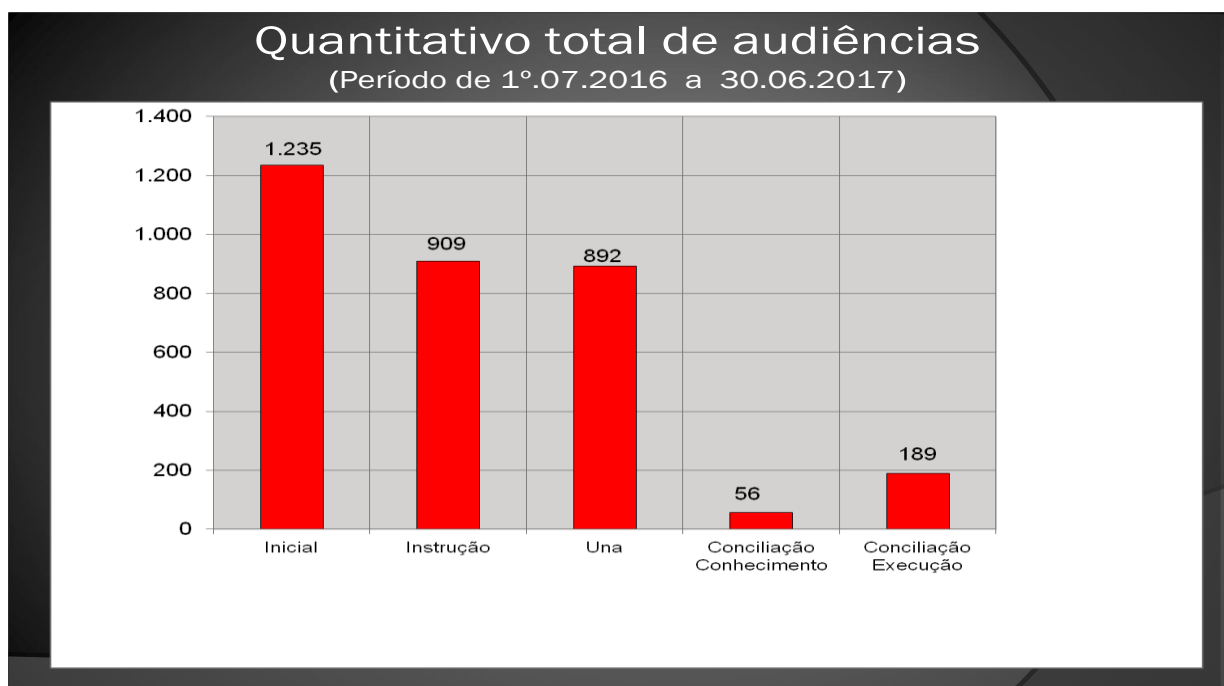
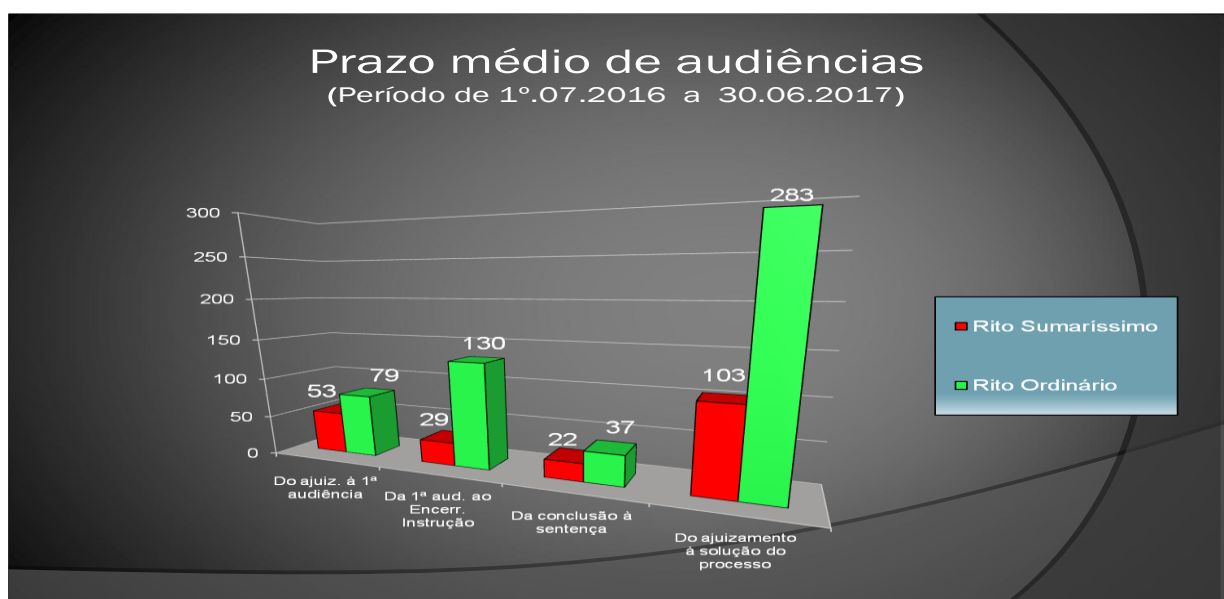
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que 2 com mandado de busca e apreensão expedido e os demais com edital. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não havia processo físico retirado por Juiz. Os registros de retiradas estavam com as formalidades de escrituração devidamente observadas. **4. AUDIÊNCIAS:**

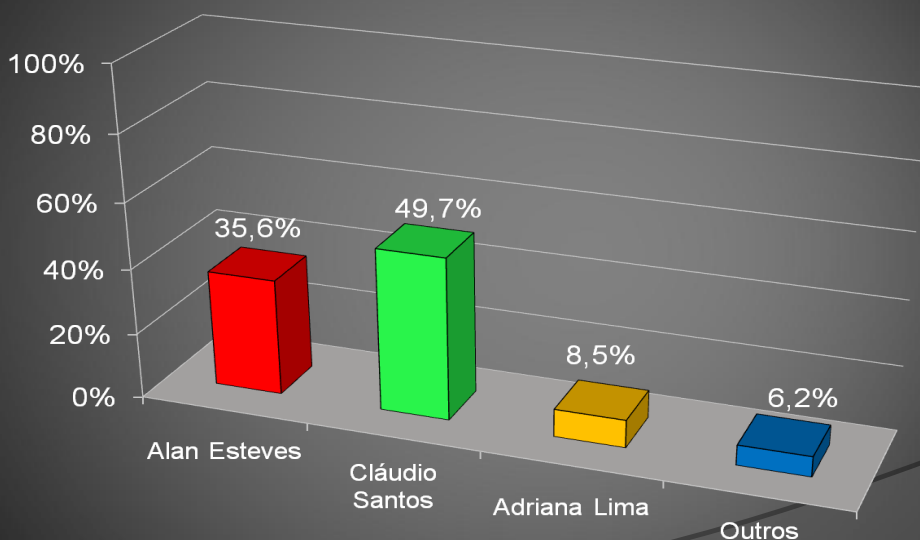




Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

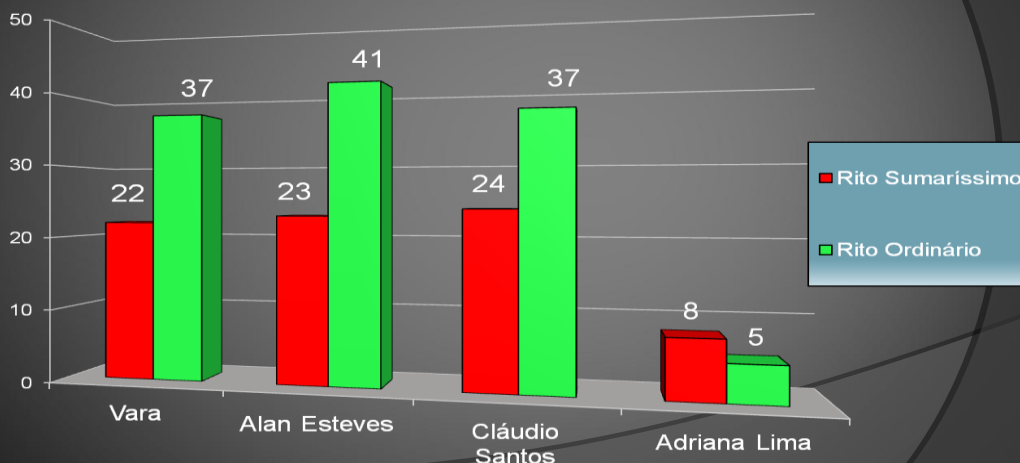
Os Juízes realizam em média, 2 dias de audiência semanais, cada um, também comparecendo regularmente à Vara.

Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)



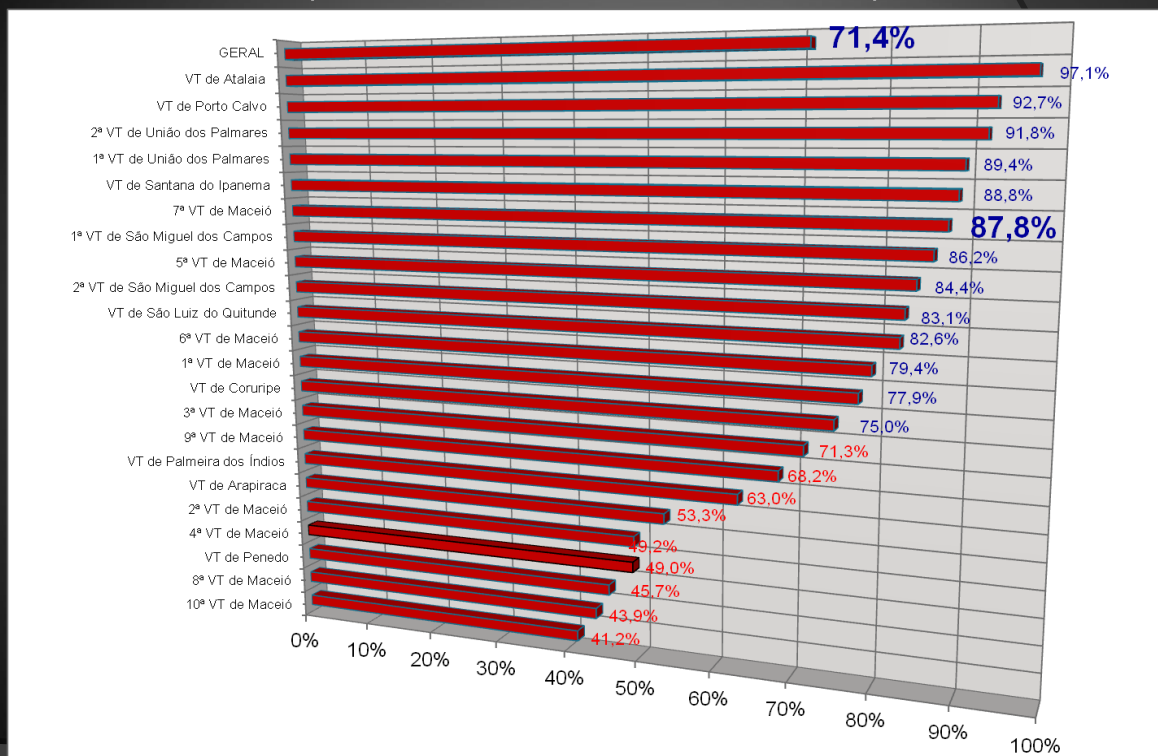
5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)

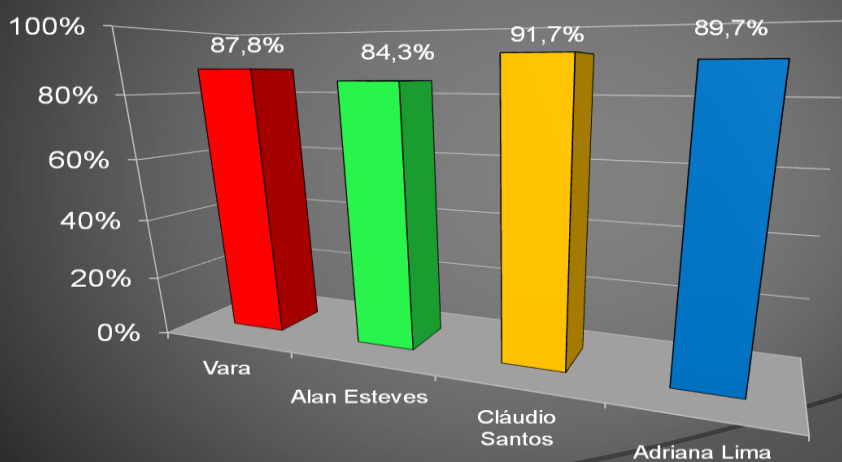




Percentual de sentenças líquidas por Vara (Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)

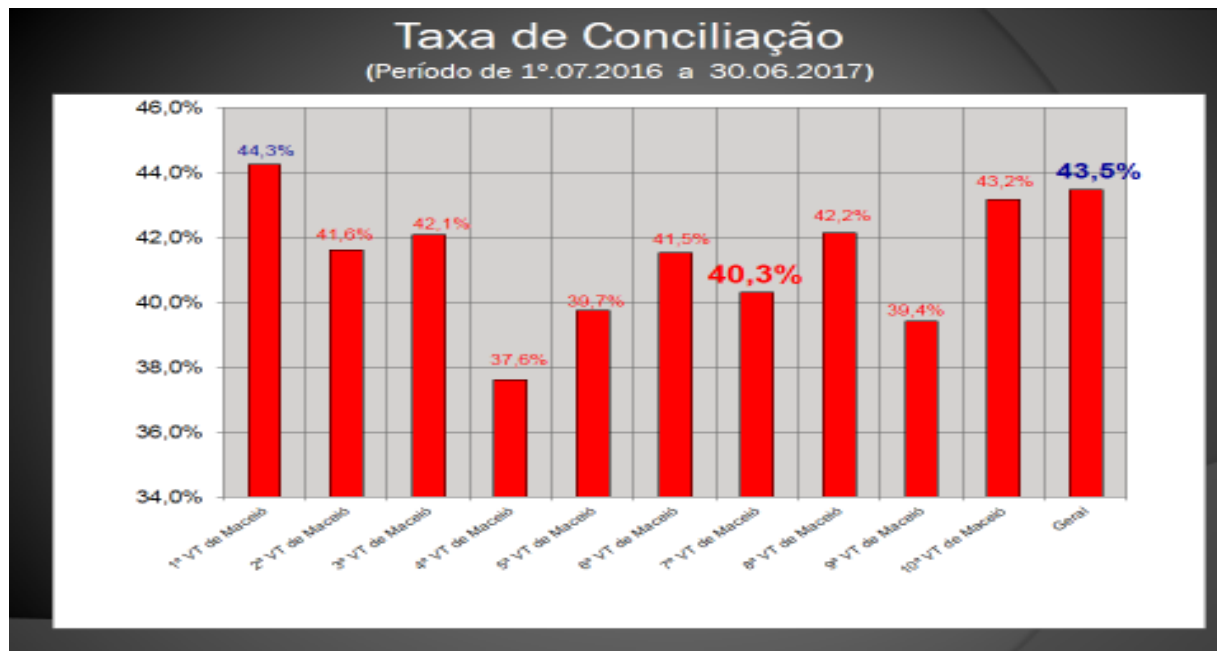


Percentual de sentenças líquidas por Juiz (Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)





6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)

| Período de Referência: | Execuções iniciadas | Execuções baixadas | Índice de Execução - IE (*) |
|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| jul/16 | 57 | 43 | 75,4% |
| ago/16 | 104 | 63 | 60,6% |
| set/16 | 74 | 30 | 40,5% |
| out/16 | 40 | 59 | 147,5% |
| nov/16 | 34 | 43 | 126,5% |
| dez/16 | 23 | 21 | 91,3% |
| jan/17 | 47 | 25 | 53,2% |
| fev/17 | 47 | 46 | 97,9% |
| mar/17 | 63 | 181 | 287,3% |
| abr/17 | 37 | 20 | 54,1% |
| mai/17 | 38 | 107 | 281,6% |
| jun/17 | 45 | 31 | 68,9% |
| TOTAL | 609 | 669 | 109,9% |

(*) Indicador referente à Meta11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

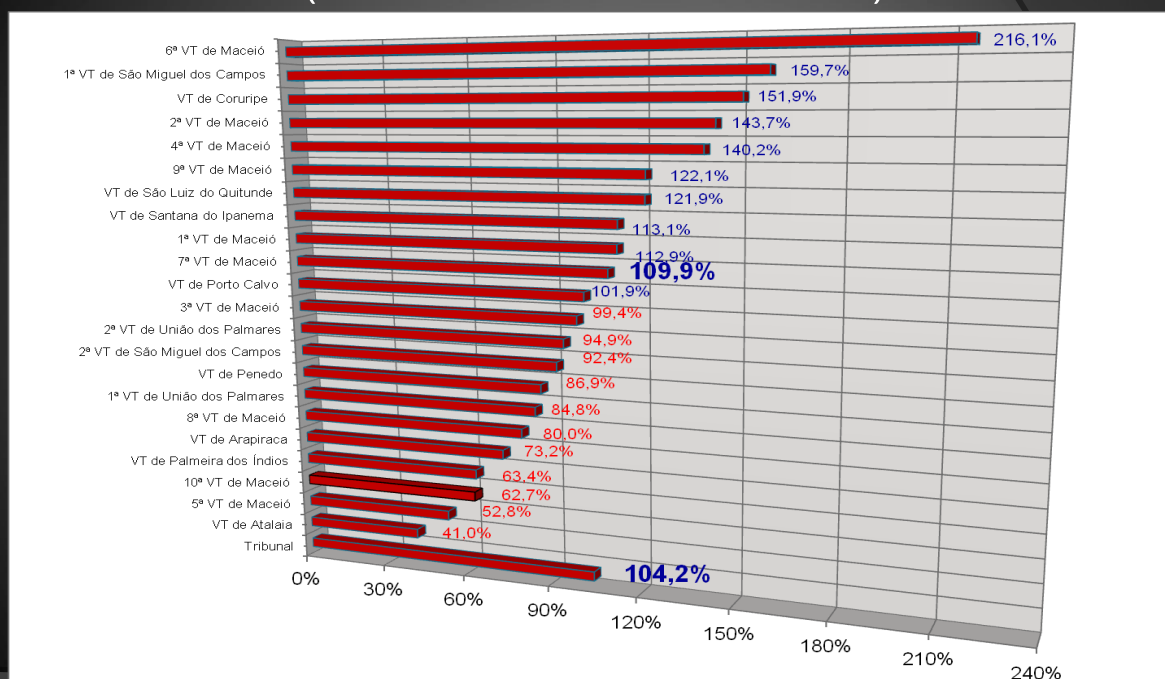
Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)

| VARA: | Execuções iniciadas | Execuções baixadas | Índice de Execução - IE (*) |
|--------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1ª VT de Maceió | 956 | 1.079 | 112,9% |
| 2ª VT de Maceió | 586 | 842 | 143,7% |
| 3ª VT de Maceió | 1.083 | 1.077 | 99,4% |
| 4ª VT de Maceió | 627 | 879 | 140,2% |
| 5ª VT de Maceió | 818 | 432 | 52,8% |
| 6ª VT de Maceió | 704 | 1.521 | 216,1% |
| 7ª VT de Maceió | 609 | 669 | 109,9% |
| 8ª VT de Maceió | 519 | 415 | 80,0% |
| 9ª VT de Maceió | 556 | 679 | 122,1% |
| 10ª VT de Maceió | 606 | 380 | 62,7% |
| VT de Arapiraca | 802 | 587 | 73,2% |
| VT de Atalaia | 630 | 258 | 41,0% |
| VT de Coruripe | 108 | 164 | 151,9% |
| VT de Palmeira dos Índios | 284 | 180 | 63,4% |
| VT de Penedo | 528 | 459 | 86,9% |
| VT de Porto Calvo | 210 | 214 | 101,9% |
| VT de Santana do Ipanema | 549 | 621 | 113,1% |
| VT de São Luiz do Quitunde | 315 | 384 | 121,9% |
| 1ª VT de São Miguel dos Campos | 454 | 725 | 159,7% |
| 2ª VT de São Miguel dos Campos | 277 | 256 | 92,4% |
| 1ª VT de União dos Palmares | 448 | 380 | 84,8% |
| 2ª VT de União dos Palmares | 432 | 410 | 94,9% |
| TOTAL | 12.101 | 12.611 | 104,2% |

Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)





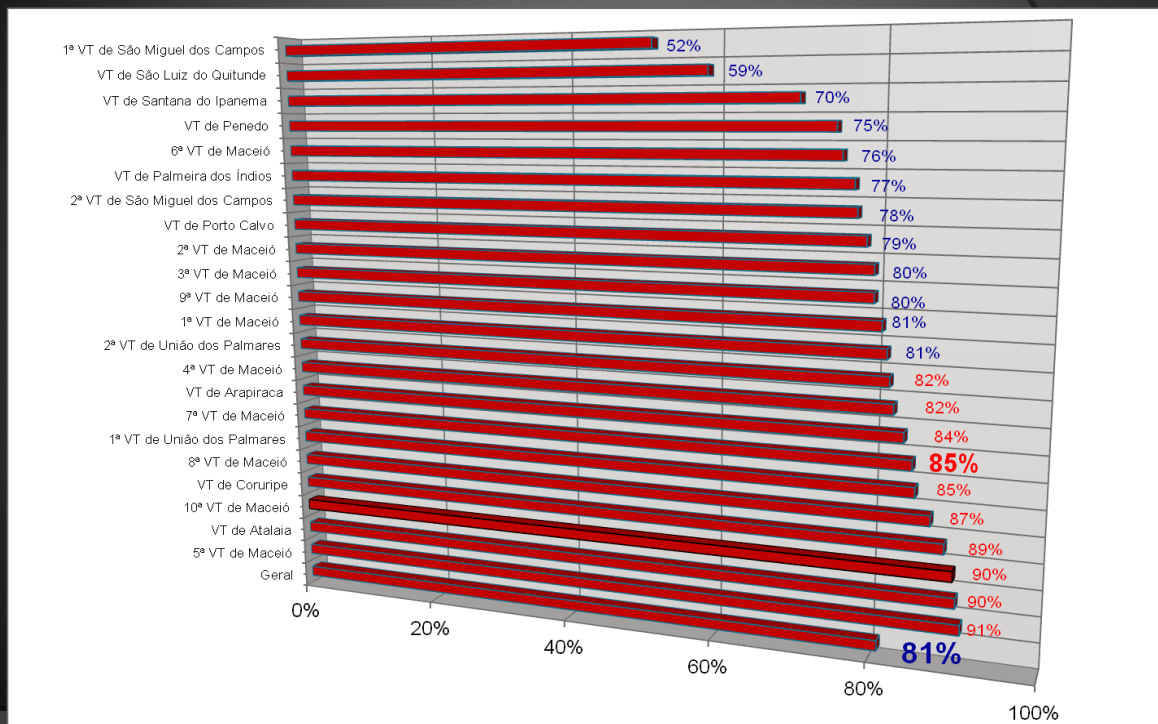
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)



PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JUNHO/2017

| VARA | Físicos | | Eletrônicos | | Total |
|--------------------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|
| | Quantidade | % | Quantidade | % | |
| 1ª VT de Maceió | 3.549 | 75% | 1.167 | 25% | 4.716 |
| 2ª VT de Maceió | 2.049 | 62% | 1.248 | 38% | 3.297 |
| 3ª VT de Maceió | 2.811 | 66% | 1.417 | 34% | 4.228 |
| 4ª VT de Maceió | 3.164 | 77% | 934 | 23% | 4.098 |
| 5ª VT de Maceió | 3.183 | 74% | 1.139 | 26% | 4.322 |
| 6ª VT de Maceió | 3.677 | 78% | 1.040 | 22% | 4.717 |
| 7ª VT de Maceió | 2.758 | 74% | 948 | 26% | 3.706 |
| 8ª VT de Maceió | 2.096 | 75% | 691 | 25% | 2.787 |
| 9ª VT de Maceió | 1.807 | 64% | 1.035 | 36% | 2.842 |
| 10ª VT de Maceió | 2.704 | 80% | 662 | 20% | 3.366 |
| VT de Arapiraca | 1.578 | 53% | 1.423 | 47% | 3.001 |
| VT de Atalaia | 513 | 21% | 1.879 | 79% | 2.392 |
| VT de Coruripe | 0 | 0% | 1.294 | 100% | 1.294 |
| VT de Palmeira dos Índios | 14 | 2% | 593 | 98% | 607 |
| VT de Penedo | 372 | 27% | 996 | 73% | 1.368 |
| VT de Porto Calvo | 292 | 37% | 498 | 63% | 790 |
| VT de Santana do Ipanema | 654 | 44% | 828 | 56% | 1.482 |
| VT de São Luiz do Quitunde | 126 | 23% | 430 | 77% | 556 |
| 1ª VT de São Miguel dos Campos | 373 | 47% | 413 | 53% | 786 |
| 2ª VT de São Miguel dos Campos | 272 | 31% | 610 | 69% | 882 |
| 1ª VT de União dos Palmares | 1.426 | 66% | 750 | 34% | 2.176 |
| 2ª VT de União dos Palmares | 1.023 | 56% | 817 | 44% | 1.840 |
| TOTAL | 34.441 | 62% | 20.812 | 38% | 55.253 |

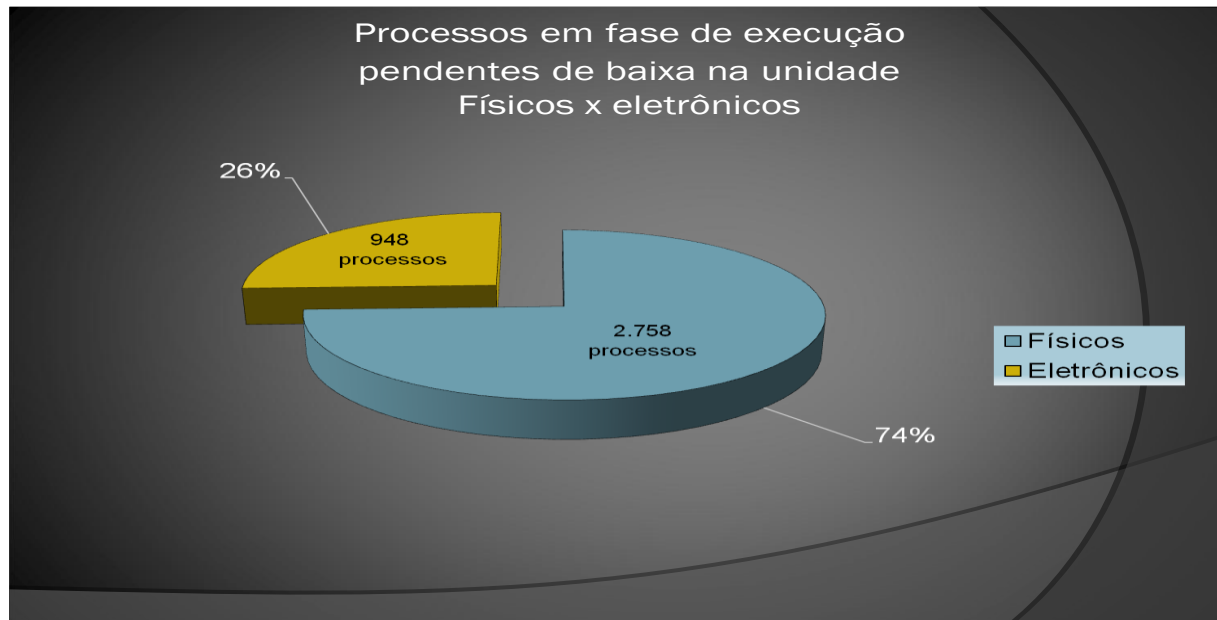


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



8. PROCESSOS EXAMINADOS: Dos processos examinados foram encontrados **407** sem movimentação há muito tempo. A Desembargadora Corregedora recomendou que a Vara desse o devido andamento aos processos, como forma de tornar mais efetiva e célere a prestação jurisdicional, além de melhorar os indicadores estatísticos da Unidade, devendo ser observada a relação abaixo transcrita:

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000731-25.2014.5.19.0010 | 0000505-92.2015.5.19.0007 | 0000344-48.2016.5.19.0007 |
| 0000278-30.2014.5.19.0010 | 0001496-05.2014.5.19.0007 | 0000699-92.2015.5.19.0007 |
| 0010707-96.2013.5.19.0008 | 0000205-33.2015.5.19.0007 | 0000479-31.2014.5.19.0007 |
| 0000518-34.2014.5.19.0005 | 0000829-82.2015.5.19.0007 | 0000700-77.2015.5.19.0007 |
| 0010695-85.2013.5.19.0007 | 0000766-57.2015.5.19.0007 | 0000247-19.2014.5.19.0007 |
| 0010089-57.2013.5.19.0007 | 0000016-21.2016.5.19.0007 | 0001512-56.2014.5.19.0007 |
| 0000075-77.2014.5.19.0007 | 0001716-03.2014.5.19.0007 | 0000595-37.2014.5.19.0007 |
| 0010150-15.2013.5.19.0007 | 0000733-67.2015.5.19.0007 | 0000449-59.2015.5.19.0007 |
| 0010124-23.2013.5.19.0005 | 0001269-78.2015.5.19.0007 | 0000985-36.2016.5.19.0007 |
| 0000299-15.2014.5.19.0007 | 0001229-96.2015.5.19.0007 | 0001155-08.2016.5.19.0007 |
| 0010410-92.2013.5.19.0007 | 0000405-40.2015.5.19.0007 | 0000096-19.2015.5.19.0007 |
| 0001478-96.2014.5.19.0002 | 0001124-22.2015.5.19.0007 | 0010611-84.2013.5.19.0007 |
| 0000865-61.2014.5.19.0007 | 0000154-85.2016.5.19.0007 | 0000786-14.2016.5.19.0007 |
| 0010829-15.2013.5.19.0007 | 0001074-59.2016.5.19.0007 | 0000319-06.2014.5.19.0007 |
| 0010435-08.2013.5.19.0007 | 0001690-68.2015.5.19.0007 | 0000716-65.2014.5.19.0007 |
| 0001710-93.2014.5.19.0007 | 0000212-59.2014.5.19.0007 | 0000495-48.2015.5.19.0007 |
| 0010824-90.2013.5.19.0007 | 0000259-62.2016.5.19.0007 | 0000688-29.2016.5.19.0007 |
| 0000659-47.2014.5.19.0007 | 0010035-91.2013.5.19.0007 | 0000501-21.2016.5.19.0007 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001410-34.2014.5.19.0007 | 0001134-03.2014.5.19.0007 | 0001316-52.2015.5.19.0007 |
| 0001696-12.2014.5.19.0007 | 0001009-64.2016.5.19.0007 | 0001285-95.2016.5.19.0007 |
| 0010382-27.2013.5.19.0007 | 0001025-18.2016.5.19.0007 | 0001702-19.2014.5.19.0007 |
| 0000712-91.2015.5.19.0007 | 0001854-67.2014.5.19.0007 | 0000017-74.2014.5.19.0007 |
| 0000450-44.2015.5.19.0007 | 0001769-81.2014.5.19.0007 | 0000329-16.2015.5.19.0007 |
| 0000882-63.2015.5.19.0007 | 0000794-59.2014.5.19.0007 | 0010819-68.2013.5.19.0007 |
| 0001136-70.2014.5.19.0007 | 0000653-06.2015.5.19.0007 | 0000322-58.2014.5.19.0007 |
| 0010594-48.2013.5.19.0007 | 0000593-67.2014.5.19.0007 | 0000636-33.2016.5.19.0007 |
| 0000544-26.2014.5.19.0007 | 0001244-65.2015.5.19.0007 | 0001630-32.2014.5.19.0007 |
| 0001329-51.2015.5.19.0007 | 0000743-48.2014.5.19.0007 | 0000822-56.2016.5.19.0007 |
| 0001319-07.2015.5.19.0007 | 0000277-54.2014.5.19.0007 | 0000492-59.2016.5.19.0007 |
| 0000429-05.2014.5.19.0007 | 0000495-82.2014.5.19.0007 | 0001669-92.2015.5.19.0007 |
| 0000944-40.2014.5.19.0007 | 0000425-94.2016.5.19.0007 | 0000710-58.2014.5.19.0007 |
| 0001579-21.2014.5.19.0007 | 0001775-54.2015.5.19.0007 | 0000331-20.2014.5.19.0007 |
| 0000397-63.2015.5.19.0007 | 0000186-61.2014.5.19.0007 | 0000865-27.2015.5.19.0007 |
| 0001580-06.2014.5.19.0007 | 0000185-42.2015.5.19.0007 | 0001220-71.2014.5.19.0007 |
| 0000804-06.2014.5.19.0007 | 0000529-23.2015.5.19.0007 | 0001342-84.2014.5.19.0007 |
| 0000319-69.2015.5.19.0007 | 0000999-88.2014.5.19.0007 | 0010222-02.2013.5.19.0007 |
| 0001663-85.2015.5.19.0007 | 0001608-71.2014.5.19.0007 | 0000409-77.2015.5.19.0007 |
| 0000283-36.2015.5.19.0004 | 0001589-65.2014.5.19.0007 | 0000088-42.2015.5.19.0007 |
| 0000321-39.2015.5.19.0007 | 0000109-52.2014.5.19.0007 | 0000100-22.2016.5.19.0007 |
| 0000460-88.2015.5.19.0007 | 0000949-28.2015.5.19.0007 | 0000726-41.2016.5.19.0007 |
| 0000441-82.2015.5.19.0007 | 0010055-82.2013.5.19.0007 | 0000610-06.2014.5.19.0007 |
| 0001363-26.2015.5.19.0007 | 0000475-91.2014.5.19.0007 | 0001015-71.2016.5.19.0007 |
| 0000152-18.2016.5.19.0007 | 0001230-18.2014.5.19.0007 | 0000465-76.2016.5.19.0007 |
| 0001461-11.2015.5.19.0007 | 0000457-02.2016.5.19.0007 | 0001006-46.2015.5.19.0007 |
| 0001276-70.2015.5.19.0007 | 0000801-17.2015.5.19.0007 | 0010556-36.2013.5.19.0007 |
| 0000543-41.2014.5.19.0007 | 0001635-54.2014.5.19.0007 | 0000796-92.2015.5.19.0007 |
| 0000196-08.2014.5.19.0007 | 0000265-06.2015.5.19.0007 | 0010569-35.2013.5.19.0007 |
| 0000020-29.2014.5.19.0007 | 0001875-43.2014.5.19.0007 | 0001119-34.2014.5.19.0007 |
| 0000392-41.2015.5.19.0007 | 0001235-06.2015.5.19.0007 | 0010627-38.2013.5.19.0007 |
| 0000960-91.2014.5.19.0007 | 0000765-38.2016.5.19.0007 | 0001395-65.2014.5.19.0007 |
| 0001220-37.2015.5.19.0007 | 0001000-73.2014.5.19.0007 | 0000500-36.2016.5.19.0007 |
| 0010152-82.2013.5.19.0007 | 0001254-46.2014.5.19.0007 | 0001863-29.2014.5.19.0007 |
| 0000661-80.2015.5.19.0007 | 0001629-47.2014.5.19.0007 | 0000943-21.2015.5.19.0007 |
| 0000444-71.2014.5.19.0007 | 0001439-84.2014.5.19.0007 | 0001582-39.2015.5.19.0007 |
| 0001781-61.2015.5.19.0007 | 0000005-26.2015.5.19.0007 | 0000919-56.2016.5.19.0007 |
| 0010071-36.2013.5.19.0007 | 0010112-03.2013.5.19.0007 | 0000689-14.2016.5.19.0007 |
| 0000300-97.2014.5.19.0007 | 0010356-29.2013.5.19.0007 | 0000617-95.2014.5.19.0007 |
| 0010091-27.2013.5.19.0007 | 0001216-34.2014.5.19.0007 | 0010462-88.2013.5.19.0007 |
| 0000366-58.2015.5.19.0002 | 0001755-97.2014.5.19.0007 | 0000784-44.2016.5.19.0007 |
| 0000167-84.2016.5.19.0007 | 0000579-15.2016.5.19.0007 | 0000536-49.2014.5.19.0007 |
| 0000079-17.2014.5.19.0007 | 0000314-47.2015.5.19.0007 | 0000816-83.2015.5.19.0007 |
| 0001773-21.2014.5.19.0007 | 0000672-12.2015.5.19.0007 | 0000566-50.2015.5.19.0007 |
| 0000023-47.2015.5.19.0007 | 0010405-70.2013.5.19.0007 | 0000557-88.2015.5.19.0007 |
| 0000031-24.2015.5.19.0007 | 0001096-88.2014.5.19.0007 | 0010783-26.2013.5.19.0007 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000347-37.2015.5.19.0007 | 0001252-76.2014.5.19.0007 | 0001646-49.2015.5.19.0007 |
| 0010083-50.2013.5.19.0007 | 0000025-51.2014.5.19.0007 | 0010544-22.2013.5.19.0007 |
| 0010652-51.2013.5.19.0007 | 0001785-98.2015.5.19.0007 | 0001754-78.2015.5.19.0007 |
| 0000067-03.2014.5.19.0007 | 0000972-71.2015.5.19.0007 | 0000024-32.2015.5.19.0007 |
| 0001154-57.2015.5.19.0007 | 0001139-88.2015.5.19.0007 | 0000504-73.2016.5.19.0007 |
| 0001283-96.2014.5.19.0007 | 0001759-03.2015.5.19.0007 | 0000254-11.2014.5.19.0007 |
| 0000731-34.2014.5.19.0007 | 0000375-39.2014.5.19.0007 | 0010704-47.2013.5.19.0007 |
| 0000073-10.2014.5.19.0007 | 0000819-72.2014.5.19.0007 | 0001520-33.2014.5.19.0007 |
| 0010793-70.2013.5.19.0007 | 0010810-09.2013.5.19.0007 | 0010768-57.2013.5.19.0007 |
| 0000031-58.2014.5.19.0007 | 0001808-78.2014.5.19.0007 | 0001384-02.2015.5.19.0007 |
| 0000404-89.2014.5.19.0007 | 0000192-97.2016.5.19.0007 | 0001343-98.2016.5.19.0007 |
| 0000103-45.2014.5.19.0007 | 0001056-72.2015.5.19.0007 | 0001226-78.2014.5.19.0007 |
| 0010485-25.2013.5.19.0010 | 0001609-56.2014.5.19.0007 | 0000999-20.2016.5.19.0007 |
| 0000676-83.2014.5.19.0007 | 0010017-70.2013.5.19.0007 | 0010223-84.2013.5.19.0007 |
| 0000672-46.2014.5.19.0007 | 0000023-81.2014.5.19.0007 | 0010136-31.2013.5.19.0007 |
| 0000377-38.2016.5.19.0007 | 0001291-39.2015.5.19.0007 | 0000866-75.2016.5.19.0007 |
| 0000267-39.2016.5.19.0007 | 0000195-86.2015.5.19.0007 | 0001045-09.2016.5.19.0007 |
| 0010430-83.2013.5.19.0007 | 0000291-38.2014.5.19.0007 | 0001215-15.2015.5.19.0007 |
| 0000652-55.2014.5.19.0007 | 0010503-55.2013.5.19.0007 | 0010268-88.2013.5.19.0007 |
| 0000771-16.2014.5.19.0007 | 0001149-35.2015.5.19.0007 | 0001266-83.2016.5.19.0009 |
| 0000251-22.2015.5.19.0007 | 0000415-21.2014.5.19.0007 | 0000496-67.2014.5.19.0007 |
| 0001051-50.2015.5.19.0007 | 0010025-47.2013.5.19.0007 | 0001517-78.2014.5.19.0007 |
| 0000260-81.2015.5.19.0007 | 0000129-09.2015.5.19.0007 | 0001119-97.2015.5.19.0007 |
| 0001650-23.2014.5.19.0007 | 0000599-40.2015.5.19.0007 | 0001092-80.2016.5.19.0007 |
| 0000104-30.2014.5.19.0007 | 0001405-75.2015.5.19.0007 | 0001620-51.2015.5.19.0007 |
| 0000292-86.2015.5.19.0007 | 0000106-29.2016.5.19.0007 | 0001437-80.2015.5.19.0007 |
| 0001080-37.2014.5.19.0007 | 0001212-60.2015.5.19.0007 | 0001564-30.2015.5.19.0003 |
| 0010531-23.2013.5.19.0007 | 0001256-16.2014.5.19.0007 | 0000252-70.2016.5.19.0007 |
| 0010469-80.2013.5.19.0007 | 0000165-51.2015.5.19.0007 | 0000280-38.2016.5.19.0007 |
| 0000012-52.2014.5.19.0007 | 0000825-45.2015.5.19.0007 | 0000876-22.2016.5.19.0007 |
| 0000270-62.2014.5.19.0007 | 0001652-56.2015.5.19.0007 | 0000320-20.2016.5.19.0007 |
| 0000333-19.2016.5.19.0007 | 0000112-70.2015.5.19.0007 | 0000490-89.2016.5.19.0007 |
| 0001195-58.2014.5.19.0007 | 0000945-54.2016.5.19.0007 | 0001193-88.2014.5.19.0007 |
| 0000345-67.2015.5.19.0007 | 0000685-74.2016.5.19.0007 | 0001662-03.2015.5.19.0007 |
| 0001363-60.2014.5.19.0007 | 0000675-30.2016.5.19.0007 | 0001766-92.2015.5.19.0007 |
| 0010640-37.2013.5.19.0007 | 0000586-75.2014.5.19.0007 | 0000925-63.2016.5.19.0007 |
| 0000801-80.2016.5.19.0007 | 0010546-89.2013.5.19.0007 | 0001706-22.2015.5.19.0007 |
| 0001375-40.2015.5.19.0007 | 0000156-89.2015.5.19.0007 | 0001193-97.2014.5.19.0004 |
| 0001226-44.2015.5.19.0007 | 0001229-62.2016.5.19.0007 | 0000844-51.2015.5.19.0007 |
| 0000275-50.2015.5.19.0007 | 0000111-85.2015.5.19.0007 | 0000767-42.2015.5.19.0007 |
| 0000464-28.2015.5.19.0007 | 0001850-30.2014.5.19.0007 | 0001438-02.2014.5.19.0007 |
| 0000021-43.2016.5.19.0007 | 0000825-79.2014.5.19.0007 | 0000734-52.2015.5.19.0007 |
| 0000695-55.2015.5.19.0007 | 0000049-11.2016.5.19.0007 | 0001673-32.2015.5.19.0007 |
| 0000339-60.2015.5.19.0007 | 0001558-11.2015.5.19.0007 | 0000573-76.2014.5.19.0007 |
| 0001377-10.2015.5.19.0007 | 0010572-87.2013.5.19.0007 | 0010273-13.2013.5.19.0007 |
| 0000043-38.2015.5.19.0007 | 0000352-59.2015.5.19.0007 | 0000419-58.2014.5.19.0007 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000678-19.2015.5.19.0007 | 0010215-10.2013.5.19.0007 | 0000714-61.2015.5.19.0007 |
| 0001730-84.2014.5.19.0007 | 0000149-97.2015.5.19.0007 | 0000539-67.2015.5.19.0007 |
| 0001541-09.2014.5.19.0007 | 0001185-43.2016.5.19.0007 | 0000114-40.2015.5.19.0007 |
| 0001365-93.2015.5.19.0007 | 0000216-96.2014.5.19.0007 | 0010654-21.2013.5.19.0007 |
| 0001655-11.2015.5.19.0007 | 0000066-47.2016.5.19.0007 | 0000245-15.2015.5.19.0007 |
| 0000429-34.2016.5.19.0007 | 0001916-10.2014.5.19.0007 | 0001434-62.2014.5.19.0007 |
| 0000175-32.2014.5.19.0007 | 0000776-04.2015.5.19.0007 | 0001267-11.2015.5.19.0007 |
| 0000706-50.2016.5.19.0007 | 0000192-34.2015.5.19.0007 | 0001169-60.2014.5.19.0007 |
| 0000976-74.2016.5.19.0007 | 0001171-93.2015.5.19.0007 | 0001534-46.2016.5.19.0007 |
| 0001643-31.2014.5.19.0007 | 0001385-21.2014.5.19.0007 | 0001336-43.2015.5.19.0007 |
| 0000182-87.2015.5.19.0007 | 0001339-61.2016.5.19.0007 | 0001044-24.2016.5.19.0007 |
| 0001572-29.2014.5.19.0007 | 0010808-39.2013.5.19.0007 | 0000710-87.2016.5.19.0007 |
| 0000083-20.2015.5.19.0007 | 0000275-84.2014.5.19.0007 | 0001702-82.2015.5.19.0007 |
| 0000720-34.2016.5.19.0007 | 0010132-91.2013.5.19.0007 | 0000793-06.2016.5.19.0007 |
| 0010485-34.2013.5.19.0007 | 0000775-19.2015.5.19.0007 | 0001159-16.2014.5.19.0007 |
| 0010749-51.2013.5.19.0007 | 0000815-64.2016.5.19.0007 | 0000969-19.2015.5.19.0007 |
| 0000082-98.2016.5.19.0007 | 0000479-94.2015.5.19.0007 | 0001303-53.2015.5.19.0007 |
| 0001811-33.2014.5.19.0007 | 0010386-64.2013.5.19.0007 | 0010395-26.2013.5.19.0007 |
| 0000040-20.2014.5.19.0007 | 0000845-36.2015.5.19.0007 | 0001197-28.2014.5.19.0007 |
| 0001529-58.2015.5.19.0007 | 0000929-37.2015.5.19.0007 | 0000017-06.2016.5.19.0007 |
| 0001289-06.2014.5.19.0007 | 0000626-57.2014.5.19.0007 | 0001597-08.2015.5.19.0007 |
| 0000774-34.2015.5.19.0007 | 0001779-91.2015.5.19.0007 | 0001239-09.2016.5.19.0007 |
| 0001060-75.2016.5.19.0007 | 0001369-33.2015.5.19.0007 | 0001030-40.2016.5.19.0007 |
| 0001087-92.2015.5.19.0007 | 0001330-02.2016.5.19.0007 | 0000033-91.2015.5.19.0007 |
| 0000965-79.2015.5.19.0007 | 0001530-77.2014.5.19.0007 | 0000126-54.2015.5.19.0007 |
| 0010752-06.2013.5.19.0007 | 0000042-87.2014.5.19.0007 | |

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

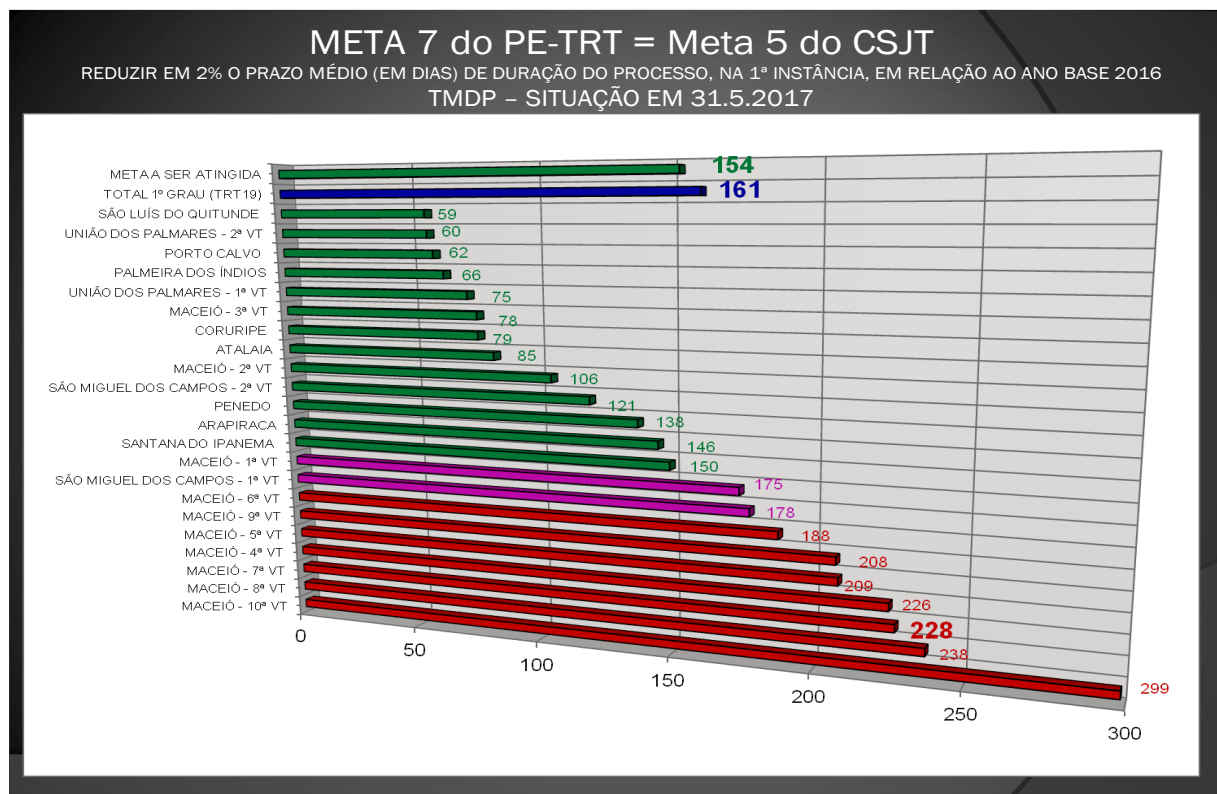


Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

exuarimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

10.METAS :





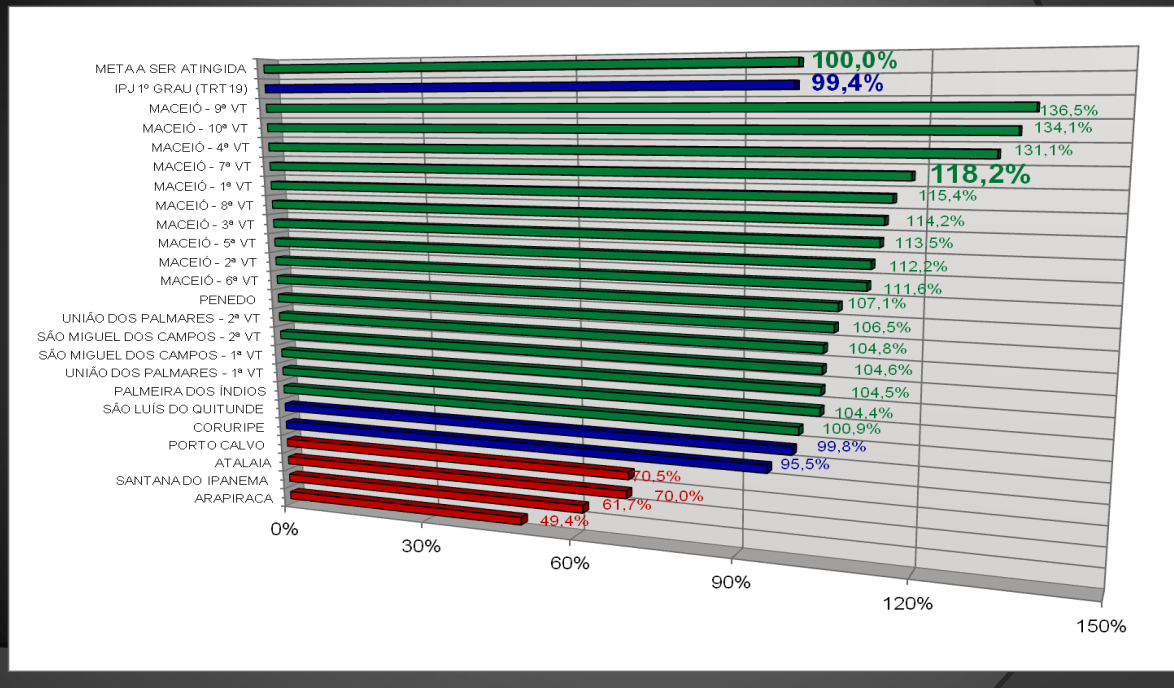
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



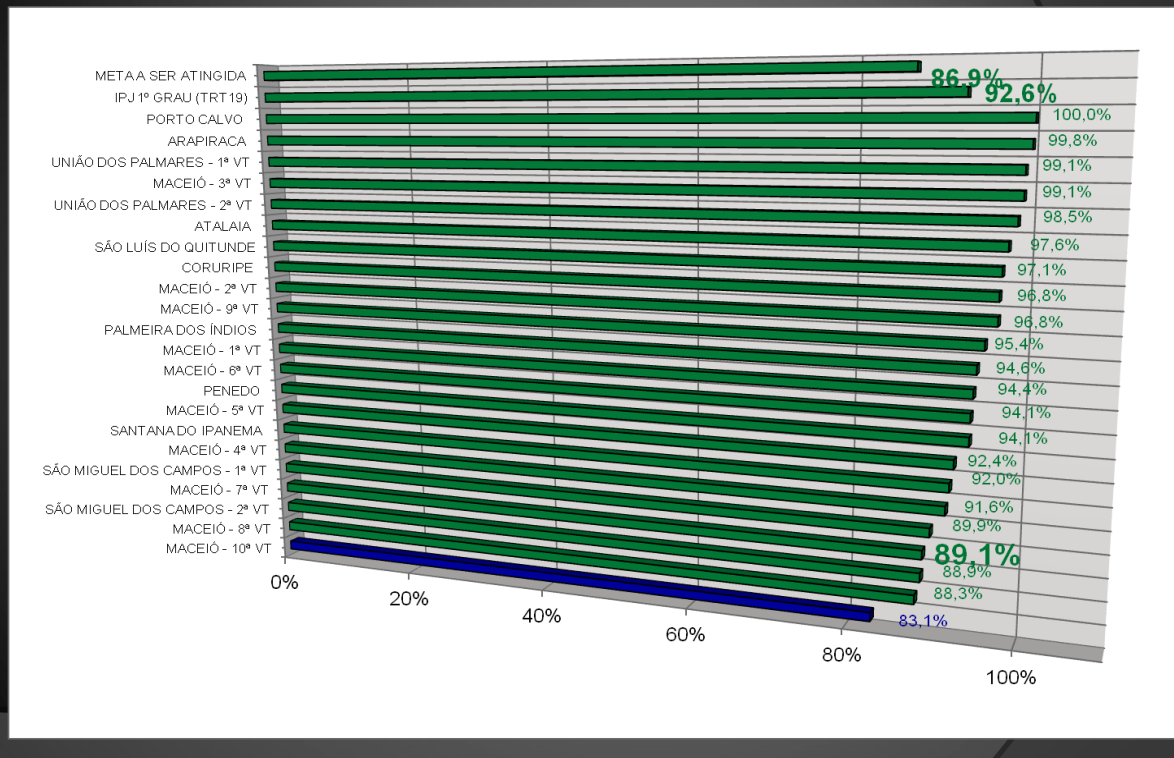
Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 8 do PE-TRT = Meta 6 do CSJT = Meta 1 do CNJ
JULGAR O EQUIVALENTE A 100% DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE
IPJ – SITUAÇÃO EM 31.5.2017



META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ
(IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS)
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 31.5.2017

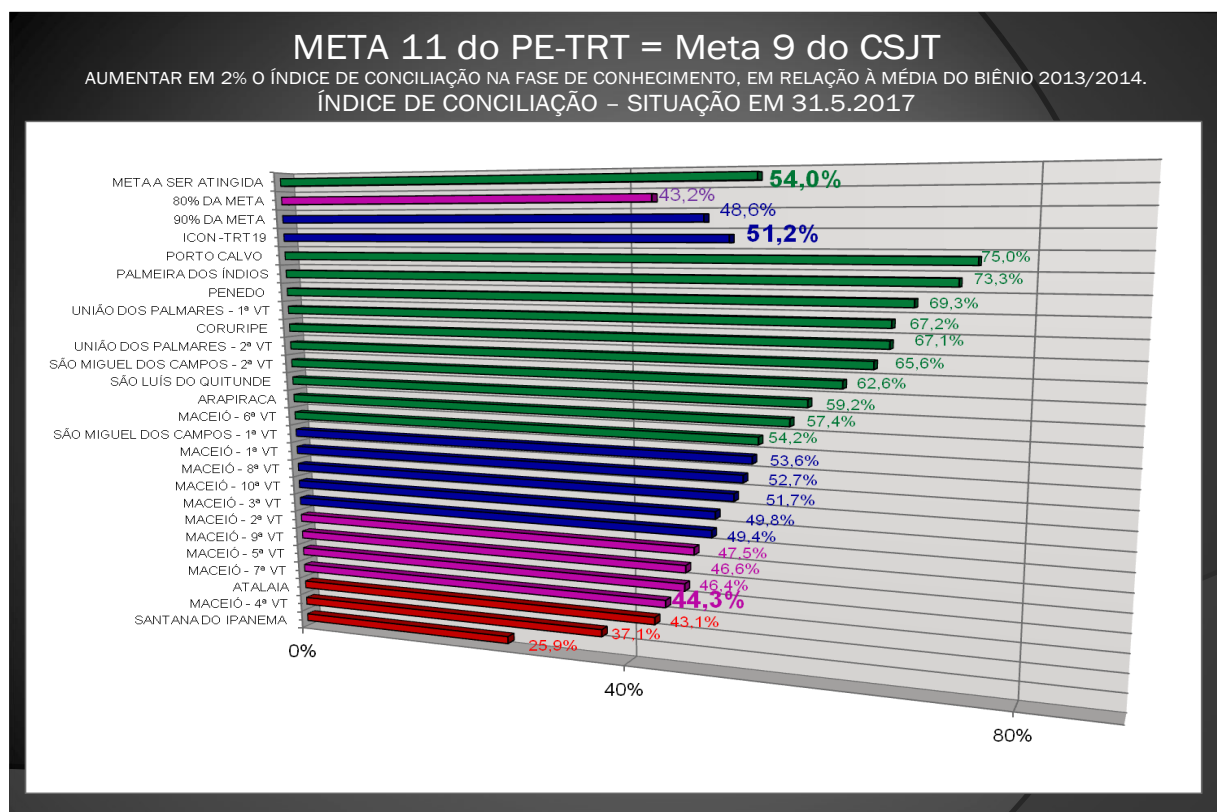
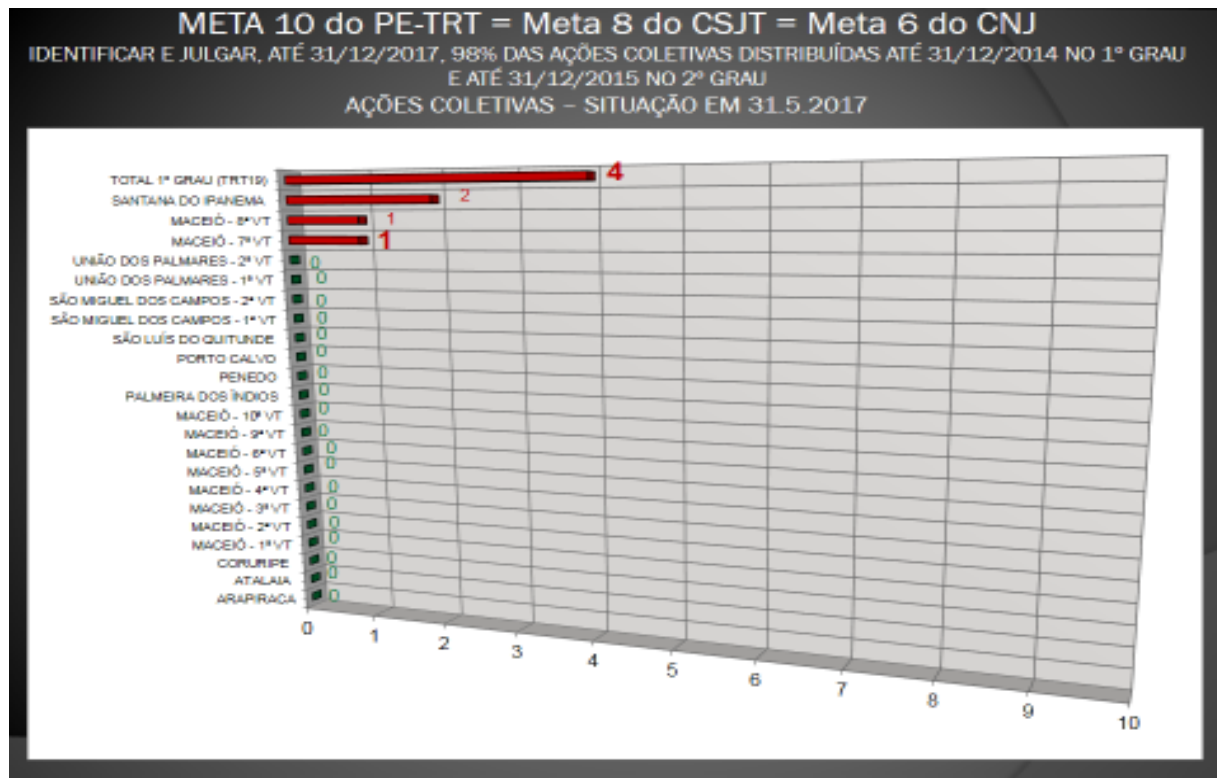




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

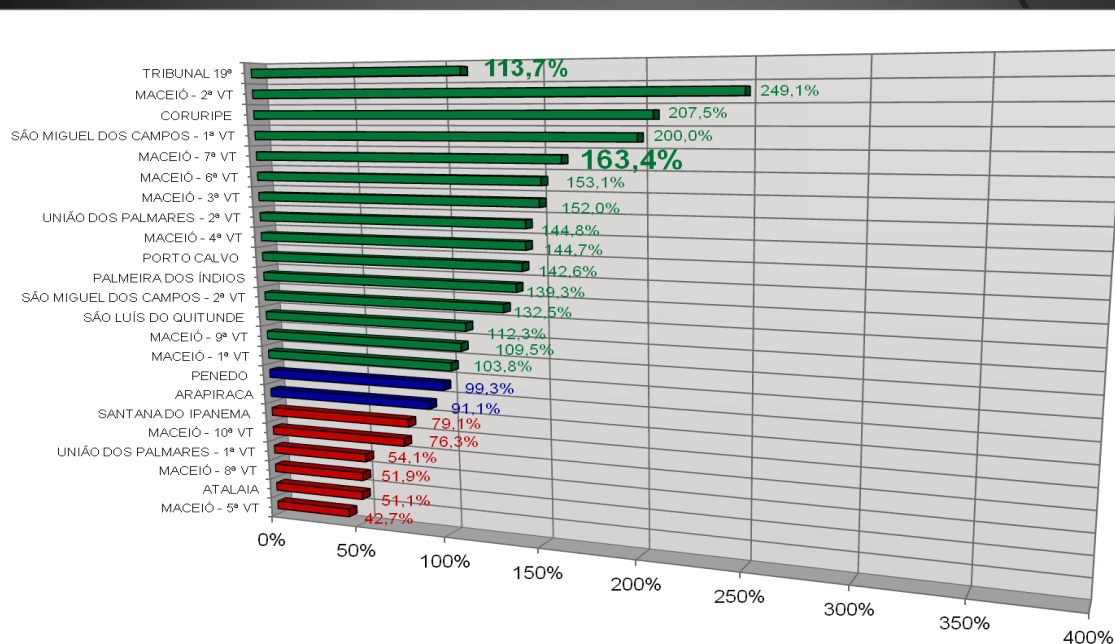
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

| VARA DO TRABALHO | META (MÁXIMO DE PROCESSOS) | 90% DA META | 80% DA META | PENDENTES ATÉ 31.5.2017 | ATINGIU A META |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|-------------------------|----------------|
| ARAPIRACA | 40 | 44 | 48 | 16 | SIM |
| ATALAIA | 60 | 66 | 72 | 51 | SIM |
| CORURIBE | 20 | 22 | 24 | 1 | SIM |
| MACEIÓ - 1ª VT | 130 | 143 | 156 | 68 | SIM |
| MACEIÓ - 2ª VT | 130 | 143 | 156 | 51 | SIM |
| MACEIÓ - 3ª VT | 130 | 143 | 156 | 40 | SIM |
| MACEIÓ - 4ª VT | 130 | 143 | 156 | 97 | SIM |
| MACEIÓ - 5ª VT | 130 | 143 | 156 | 106 | SIM |
| MACEIÓ - 6ª VT | 130 | 143 | 156 | 98 | SIM |
| MACEIÓ - 7ª VT | 130 | 143 | 156 | 119 | SIM |
| MACEIÓ - 8ª VT | 130 | 143 | 156 | 124 | SIM |
| MACEIÓ - 9ª VT | 130 | 143 | 156 | 83 | SIM |
| MACEIÓ - 10ª VT | 130 | 143 | 156 | 111 | SIM |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 20 | 22 | 24 | 5 | SIM |
| PENEDO | 51 | 56 | 61 | 27 | SIM |
| PORTO CALVO | 20 | 22 | 24 | 2 | SIM |
| SANTANA DO IPANEMA | 20 | 22 | 24 | 11 | SIM |
| SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 20 | 22 | 24 | 2 | SIM |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT | 480 | 528 | 576 | 419 | SIM |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT | 480 | 528 | 576 | 649 | NÃO |
| UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT | 20 | 22 | 24 | 1 | SIM |
| UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT | 20 | 22 | 24 | 5 | SIM |
| TOTAL | 2.551 | 2.806 | 3.061 | 2.086 | SIM |

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.5.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

| VARA DO TRABALHO | JANEIRO A MAIO DE 2017 | | | | | | | TOTAL |
|-------------------------------|------------------------|-----------------|-------------|--------------------|-----------------------|----------|----------|-----------|
| | PESO 2 (0, 2, 4 OU 6) | | | | PESO 3 (0, 3, 6 OU 9) | | | |
| | PROCESSOS ANTIGOS | AÇÕES COLETIVAS | CONCILIAÇÃO | MAIORES LITIGANTES | TEMPO DO PROCESSO | JULGADOS | EXECUÇÃO | |
| ARAPIRACA | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 0 | 6 | 39 |
| ATALAIA | 6 | 6 | 0 | 6 | 9 | 0 | 0 | 27 |
| CORURIBE | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 6 | 9 | 48 |
| MACEIÓ - 1ª VT | 6 | 6 | 4 | 6 | 3 | 9 | 9 | 43 |
| MACEIÓ - 2ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 9 | 9 | 9 | 47 |
| MACEIÓ - 3ª VT | 6 | 6 | 4 | 6 | 9 | 9 | 9 | 49 |
| MACEIÓ - 4ª VT | 6 | 6 | 0 | 6 | 0 | 9 | 9 | 36 |
| MACEIÓ - 5ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 0 | 9 | 0 | 29 |
| MACEIÓ - 6ª VT | 6 | 6 | 6 | 6 | 0 | 9 | 9 | 42 |
| MACEIÓ - 7ª VT | 6 | 4 | 2 | 6 | 0 | 9 | 9 | 36 |
| MACEIÓ - 8ª VT | 6 | 2 | 4 | 6 | 0 | 9 | 0 | 27 |
| MACEIÓ - 9ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 0 | 9 | 9 | 38 |
| MACEIÓ - 10ª VT | 4 | 6 | 4 | 6 | 0 | 9 | 0 | 29 |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 9 | 51 |
| PENEDO | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 6 | 48 |
| PORTO CALVO | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 0 | 9 | 42 |
| SANTANA DO IPANEMA | 6 | 0 | 0 | 6 | 9 | 0 | 0 | 21 |
| SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 6 | 9 | 48 |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 3 | 9 | 9 | 41 |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT | 6 | 6 | 6 | 0 | 9 | 9 | 9 | 45 |
| UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 0 | 42 |
| UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 9 | 51 |
| TRT19 (1º GRAU) | 6 | 6 | 4 | 6 | 6 | 6 | 9 | 43 |

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

| RANKING | VARA DO TRABALHO | METAS CUMPRIDAS | METAS NÃO CUMPRIDAS | | | PONTUAÇÃO |
|------------|-------------------------------|-----------------|---------------------|----------------|--------------|-----------|
| | | | ENTRE 90 E 100% | ENTRE 80 E 90% | MENOS DE 80% | |
| 1º | PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 7 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT | 7 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| 3º | MACEIÓ - 3ª VT | 6 | 1 | 0 | 0 | 49 |
| | CORURIBE | 6 | 1 | 0 | 0 | 48 |
| 4º | PENEDO | 6 | 1 | 0 | 0 | 48 |
| | SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 6 | 1 | 0 | 0 | 48 |
| 7º | MACEIÓ - 2ª VT | 6 | 0 | 1 | 0 | 47 |
| 8º | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT | 6 | 0 | 0 | 1 | 45 |
| 9º | MACEIÓ - 1ª VT | 5 | 1 | 1 | 0 | 43 |
| | MACEIÓ - 6ª VT | 6 | 0 | 0 | 1 | 42 |
| 10º | PORTO CALVO | 6 | 0 | 0 | 1 | 42 |
| | UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT | 6 | 0 | 0 | 1 | 42 |
| 13º | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT | 5 | 0 | 2 | 0 | 41 |
| 14º | ARAPIRACA | 5 | 1 | 0 | 1 | 39 |
| 15º | MACEIÓ - 9ª VT | 5 | 0 | 1 | 1 | 38 |
| | MACEIÓ - 4ª VT | 5 | 0 | 0 | 2 | 36 |
| 16º | MACEIÓ - 7ª VT | 4 | 1 | 1 | 1 | 36 |
| | MACEIÓ - 5ª VT | 4 | 0 | 1 | 2 | 29 |
| 18º | MACEIÓ - 10ª VT | 3 | 2 | 0 | 2 | 29 |
| | ATALAIA | 4 | 0 | 0 | 3 | 27 |
| 20º | MACEIÓ - 8ª VT | 3 | 1 | 1 | 2 | 27 |
| 22º | SANTANA DO IPANEMA | 3 | 0 | 0 | 4 | 21 |
| - | TRT19 (1º GRAU) | 4 | 3 | 0 | 0 | 43 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

11. PESSOAL:

| | Nome | Função | Situação |
|----|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| 1 | Arnóbio José Reis de Araujo | Diretor de Secretaria | Efetivo |
| 2 | André Fernando Barros Maciel | | Efetivo |
| 3 | Áurea Cristina Corrêa Montenegro | Secretária de Audiência II | Efetivo |
| 4 | Evaldo Cardoso da Silva | Assistente | Efetivo |
| 5 | Felipe Ramalho de Moraes | Assistente de Juiz II | Efetivo |
| 6 | Giselle de Oliveira Lima Trennepohl | Assistente de Juiz I | Efetivo |
| 7 | Gleide Cavalcante de Medeiros | Assistente de Serviço | Efetivo |
| 8 | Laise Alves Pacheco | Assistente | Efetivo |
| 9 | Mario Jorge de Alencar Lima | Assistente de Diretor | Efetivo |
| 10 | Moabb Tavares Veiga dos Santos | Assistente | Efetivo |
| 11 | Nilson De Souza Bomfim Júnior | Calculista I | Efetivo |
| 12 | Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima | Secretária de Audiência I | Efetivo |
| 13 | Rafael Santos Bitencourt | Assistente de Pagamento | Efetivo |

12. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a vara buscasse adequar os prazos médios de audiência aos parâmetros dispostos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, tendo como alvo a redução do Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP na fase de conhecimento, que constitui o objeto da Meta 7, para o exercício de 2017; **B)** que fosse conferida movimentação adequada aos processos relacionados no item 8 desta ata, com foco na baixa do processo, evitando-se ainda que os autos permaneçam sem movimentação por tempo demasiado longo; **C)** que os Juízes da Unidade procurassem realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **D)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Corregedora fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara orientasse os advogados que militam na sua jurisdição para que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12**) que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13**) que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.



Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Alan da Silva Esteves, Titular, que se encontra em licença parcial para doutorado, Cláudio Márcio Lima dos Santos e Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Substitutos. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados